



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1256 - 25 de Abril de 2023 - XV

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### DECRETO Nº 4.676, DE 24 DE ABRIL DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.676, de 24 de Abril de 2023.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da FUNDO-50, na Unidade-003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Elemento de despesa Unidade - 003- Elemento de despesa "1.704.0000-Transferências da União Referentes a compensação Financeira", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I	
FUNDO.....	50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	50.003
Manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Municipal.....	10.302.0009.2.054
Material de Consumo.....	3.390.30
Fonte de Recurso .....	1.704.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de RS=4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO		
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0009.2.054.3.390.30.00.00.00.1.704.0000	RS	4.000.000,00

Total da Suplementação: RS 4.000.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO		
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
417-10.302.0009.2.054.3.390.39.00.00.00.1.704.0000	RS	4.000.000,00

Total de Anulação: RS 4.000.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.675, DE 24 DE ABRIL DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.675 de 24 de Abril de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de RS 118.924,74 (Cento e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10 - CÂMARA MUN.DE CACHOEIRAS DE MACACU		
10.001- CÂMARA MUNICIPAL		
670-01.031.0023.1015.4.4.90.51.00.00.00.1.500.0000	118.924,74	

Total de Suplementação: 118.924,74

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
259-99.999.9999.9999.9.99.99.00.00.00.1.500.0000	118.924,74	

Total da Anulação: 118.924,74

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 012/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Na forma do artigo 51 da lei 8666/93, **designa** os servidores descritos abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
ANGELO DOS SANTOS MORAES	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (SEM ÔNUS)
MARCO AURELIO DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (SEM ÔNUS)
SAMIRA CARVALHO SILVA VIEIRA	MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (SEM ÔNUS)

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Abril de 2023.  
3-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 Abril de 2023.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza

=Presidente=

### PORTARIA Nº 013

Portaria nº 013/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Nomear os servidores descritos abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIMB
ANGELO DOS SANTOS MORAES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CCIX
MARCO AURELIO CADENA FARIA	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	CCX
NATHALIA MENDONÇA BUSQUET	GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS	CCXI
SAMIRA CARVALHO SILVA VIEIRA	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	CCX

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Abril de 2023.  
3-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 Abril de 2023.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza

=Presidente=



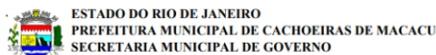
**NÃO SE CALE**  
Violência contra criança  
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima



## DECRETO Nº 4.678, DE 24 DE ABRIL DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.678 de 24 de Abril de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 ( Dois milhões de reais ) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50-FUNDO		
50.003-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
380-10.122.0001.1004.4.4.90.52.00.00.00.1.621.0000	1.000.000,00	
389-10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.635.0000	1.000.000,00	
<b>Total de Suplementação:</b>	<b>2.000.000,00</b>	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

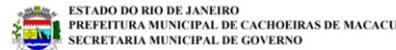
50-FUNDO		
50.003-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
379-10.122.0001.1004.4.4.90.51.00.00.00.1.621.0000	1.000.000,00	
391-10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.635.0000	1.000.000,00	
<b>Total da Anulação:</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.679, DE 24 DE ABRIL DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.679, de 24 de Abril de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$= 4.000.000,00 ( Quatro milhões de reais ) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50-FUNDO		
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
418-10.302.0009.2.055.3.3.90.30.00.00.00.1.600.0000	R\$ 2.500.000,00	
420-10.302.0009.2.055.3.3.90.36.00.00.00.1.600.0000	R\$ 500.000,00	
421-10.302.0009.2.055.3.3.90.39.00.00.00.1.600.0000	R\$ 1.000.000,00	
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I.

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos 1.600.000,00- ( Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ) R\$ 4.000.000,00

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



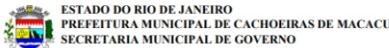
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I - DECRETO Nº 4.679  
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

FONTES/CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUÍVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁVIT
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.887.848,64	218.335,70	1.342.266,66	5.257.998,69	4.069.247,59
BB - C/C - 00.023.778-6 - FMS DE C. D - FMS CONVENIENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-0,37				
BB - C/INV 12.587-3 - IAFAB ASSIST. FARM.	213,74				
BB - C/INV 14.419-3 - QUALIGEST	363,48				
BB - C/INV 16.127-6 - ACS/59/58/NASF	50,56				
BB - C/INV 16.304-6 FARMACIA POPULAR	160,52				
BB - C/INV 16.374-0 - FMS AIDS	302,87				
BB - C/INV 16.423-2 - GESTÃO DE QUALIFICAÇÃO SUS	38,86				
CAIXA - 00624.017-5 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	50,00				
CAIXA - C/C - 00.624.016-7 FMS DE C. DE MACAC FMSUBLES	15.212,81				
CAIXA - C/INV - 00.624.033-7 FMS BL CUSTEIO	10.871.456,11				
CAIXA - C/INV 00624.018-3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	0,06				
<b>Total Geral</b>	<b>10.887.848,64</b>	<b>218.335,70</b>	<b>1.342.266,66</b>	<b>5.257.998,69</b>	<b>4.069.247,59</b>

Fonte: Balancete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relação de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA CLOUD EM 15/02/2023

## DECRETO Nº 4.680, DE 24 DE ABRIL DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.680, de 24 de Abril de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$= 3.700.000,00 ( Três milhões e setecentos mil reais ) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50-FUNDO		
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
418-10.302.0009.2.055.3.3.90.30.00.00.00.1.621.0000	R\$ 3.200.000,00	
420-10.302.0009.2.055.3.3.90.36.00.00.00.1.621.0000	R\$ 500.000,00	
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>R\$ 3.700.000,00</b>	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I.

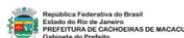
SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos 1.621.000,00- ( Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual ) R\$ 3.700.000,00

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 4.680  
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.712.743,14	37,94	512.793,28	5.470.357,82	3.729.554,10
25.659-5 - BRADESCO - P.A.H.I - FMS	1,00				
25490-8 - BRADESCO - MEDICAMENTOS	1,00				
BRADESCO - C/C - 0031.002-8 SAMU	357.952,82				
BRADESCO - C/C - 0031.002-6 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	842.809,10				
BRADESCO - C/C - 0031.007-7 IAFAB	146.325,25				
BRADESCO - C/C 25229-5 - COFINANCIAMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	1,00				
BRADESCO - C/INV 25.490-8 - COFINANCIAMENTO MEDICAMENTOS	840.790,38				
BRADESCO - C/INV 25.659-5 - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAH - FMS	2.842.704,91				
BRADESCO - C/INV 25225-5 - COFINANCIAMENTO	4.882.157,88				
<b>Total Geral</b>	<b>9.712.743,14</b>	<b>37,94</b>	<b>512.793,28</b>	<b>5.470.357,82</b>	<b>3.729.554,10</b>

Fonte: Balancete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relação de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA CLOUD EM 15/02/2023

## ATOS DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Municipal do Ambiente  
Cachoeiras de Macacu

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/2023

DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cria a Comissão de Implementação e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.681 de 29 de junho de 2007, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental, seus objetivos, princípios e fundamentos, em conformidade com o que se estabelece na Política Nacional de Educação Ambiental e na Política Estadual de Educação Ambiental e a Lei Municipal Nº 1.599 de 15 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.372 de 03 de maio de 2018, que cria o Plano Municipal de Educação Ambiental com o objetivo de articular, planejar e promover a universalização gradativa do processo educativo ambiental em suas formas e esferas;

CONSIDERANDO a Agenda 2030, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta Nº 001/2023, da Secretaria Municipal do Ambiente e da Secretaria Municipal de Educação, que cria o Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA);

CONSIDERANDO a necessidade de convergir todos os princípios de Educação Ambiental das leis supracitadas, com os objetivos nacionais e internacionais demonstrados, norteando-os e adaptando-os a realidade municipal como fomento evolutivo para a Educação Ambiental local;

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Implementação e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA), para efetivação e



Secretaria Municipal do Ambiente  
Cachoeiras de Macacu

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

acompanhamento das ações e atividades propostas, a qual deve ter representantes da Secretaria Municipal do Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e sociedade civil, através de Organizações Não Governamentais.

Parágrafo Único - A Comissão de Implementação e Monitoramento do ProMEA deverá ter um presidente, escolhido dentre seus membros, que será responsável por convocar e presidir as reuniões, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão, além de representá-la em eventos e reuniões externas.

Art. 2º - Fica estabelecido que essa Comissão, a partir da publicação deste Decreto, seja para efetivação e acompanhamento de todas as ações e atividades propostas no ProMEA, o qual deve ser iniciada a sua imediata aplicação no âmbito do município de Cachoeiras de Macacu, em atendimento às legislações vigentes.

§ 1.º - O Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) tem por objetivo articular, planejar e promover ações que visem a sensibilização, a formação e a conscientização da população do município de Cachoeiras de Macacu para a preservação e conservação do meio ambiente, a fim de alcançar uma gestão ambiental eficiente e eficaz, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

§ 2.º - Para a efetivação do ProMEA, deverão ser realizadas ações como capacitações, oficinas, cursos, seminários, campanhas educativas, entre outras atividades, que envolvam tanto a sociedade civil quanto as Secretarias Municipais do Ambiente e Educação, além de outras instituições parceiras.

Art. 3º - A presente Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 24 de abril de 2023.

Loir Gonçalves de Lima  
Secretário Municipal do Ambiente

Osório Luís Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 550 - 25 de Abril de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1256

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

**TERMO DE ADESAO Nº 001/2023**  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023  
DO PREGÃO PRESENCIAL (SPR) Nº 001/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.065.292/0001-18, através da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público que aderiu "carona" à Ata de Registro de Preços Nº 003/2023, celebrada através do Pregão Presencial SRP Nº 001/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, oriunda do processo administrativo nº 6423/2022, fundamentado no Dec. 3.400/2016, Art.22, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa: COMERCIAL MÔNICA LTDA, estabelecida na RJ 116, Km 44, nº 682, Cachoeiras de Macacu/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.882.025/0001-85, na forma abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ESTIMADA EM LITROS	PERCENTUAL SOBRE PREÇO SEMANAL DA TABELA ANP DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Fornecimento de combustível - Gasolina Comm.	4.500	106%	R\$ 24.840,00

Cachoeiras de Macacu, 16 de março de 2023.

**Gilvana Azevedo Miranda**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 013/2023

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CACH. DE MACACU-RJ  
X  
MARCELLA MARIANO SARZEDAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR E IMPRESSORA) A SEREM UTILIZADOS PELO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 1.596,00 (mil e quinhentos e noventa e seis reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após entrega de nota fiscal.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial nº 007/2023 – Proc. Adm. nº 0588/2022.**

Cachoeiras de Macacu, 13 de abril de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário (a) Municipal de Saúde  
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

**X  
DROGARIA BOA SAÚDE DA RIBEIRA LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DANT): DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA DPOC, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com validade até 13/04/2024, em conformidade com o processo administrativo nº 0675 de 2021.**  
**FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após entrega.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0675 de 2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.**  
**DA EMPRESA REGISTRADA**  
O(s) preç(o)s, a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s).

Item	Medicamento	Unidade	Marca	Código GOREM CMED	Total solicitado	QUANT. MINIMA Por pedido	QUANT. MAXIMA Por pedido	Valor Unitário	Valor Total
01	Brometo de tiotropio monodratado + cloridrato de olodaterol 2,5mcg+2,5mcg /acionamento	frasco com 60 acionamentos + inalador	SPIOLTO	504520010021207	3000	250	1000	R\$ 367,50	R\$ 1.102.500,00

**Fornecedor: DROGARIA BOA SAÚDE DA RIBEIRA LTDA**  
CNPJ: 43.810.883/0001-08  
Endereço: Rua Naotaro Kawae, nº 35, Loja 06, Papucaia – Cachoeiras de Macacu/RJ  
CEP: 28.695-000  
FONE/FAX:  
CONTATO: Bernardo Pagliasse Busquet

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

**X  
NFD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o para futura e eventual aquisição de KIT DE LANCHES, para atender as AÇÕES de promoção e prevenção à saúde realizadas pela Vigilância em Saúde no Município de Cachoeiras de Macacu, pelo período de 12 (doze) meses, com validade até 13/04/2024, em conformidade com o processo administrativo nº 1309 de 2022.**  
**FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após entrega.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 1309 de 2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023.**  
**DA EMPRESA REGISTRADA**  
O(s) preç(o)s, a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Item	Especificação do Material ou Serviço	Unidade	Quantidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
01	02 sanduíches de salpicho com pão de forma com os seguintes ingredientes: 2 fatias de pão de forma com 50 gr com recheio de peito de frango desfiado, cenoura ralada, maionese, azeitona picada, milho verde, uva passa, cheiro verde, azeite e batata palha (peso do recheio 150 gr/ peso do sanduíche 200gr). Sanduíches embalados à vácuo separadamente. 02 unidades de sanduíches de queijo e presunto com pão de forma com os seguintes ingredientes: 2 fatias de pão de forma com 50 gr com manteiga, 02 fatias de presunto e duas fatias de queijo prato. (peso do recheio 100 gr/ peso do sanduíche 150 gr). Sanduíches embalados à vácuo separadamente. 01 Lata de refrigerante 350 ml 01 copo de guaraná natural 290 ml	KIT	5000	50	300	R\$ 51,26	R\$ 256.300,00
	01 achocolatado 200 ml 01 garrafa de 500 ml de água mineral 01 maçã 01 laranja 01 pacote biscoito doce 200gr 01 pacote de biscoito salgado 200 gr 01 iogurte líquido 180g						

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**  
**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 014/2023

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CACH. DE MACACU-RJ  
X  
CLICK INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA – ME**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR E IMPRESSORA) A SEREM UTILIZADOS PELO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 3.488,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após entrega de nota fiscal.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial nº 007/2023 – Proc. Adm. nº 0588/2022.**

Cachoeiras de Macacu, 13 de abril de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário (a) Municipal de Saúde  
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 017/2023, Proc. Adm nº 0829/2022, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisas para os funcionários da saúde da Vigilância Epidemiológica de Cachoeiras de Macacu, para atuarem nas ações de Promoção e Prevenção das Doenças Infecto Contagiosas (DIP), PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da empresa: ALKA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 16.299,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais).

Cachoeiras de Macacu, 18 de abril de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Presencial nº 019/2023, Proc. Adm nº 0662/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de contêineres para guarda temporária de lixo contaminado, visando o atendimento a380) RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, no que se refere a implantação de abrigo externo e temporário para o lixo contaminado até o momento do seu recolhimento para o destino final, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da empresa: **NFD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 44.706,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais).

Cachoeiras de Macacu, 18 de abril de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

## Nº 006/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

X

## DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS - EIRELI

**OBJETO: Prestação de serviços de terceirização da produção, reprodução e digitalização de documentos através de técnicas de outsourcing de impressão no modelo de franquia mensal, incluindo a disponibilização de equipamentos, assistência técnica autorizada de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos e insumos necessários aos equipamentos (inclusive papel), mão de obra técnica especializada para manutenção corretiva e preventiva, sistemas e soluções informatizadas de gestão e apoio, em conformidade com as especificações integrantes do Termo de Referência para atendimento às demandas das unidades relacionadas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeiras de Macacu, pelo período de 12 meses.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 429.824,88 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 57, Inc. II c/c art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 0985/2021.

Cachoeiras de Macacu.-RJ, 04 de abril de 2023.

**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº  
005/2023

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

TRAILER DO BRASIL UNIDADES  
MÓVEIS LTDA.

**OBJETO:** Alteração de prazo contratual referente a aquisição de 01 (uma) unidade móvel tipo 1, contendo sala de cirurgia e sala de pós-operatório, sala de recuperação anestésica, adaptada para funcionamento de unidade móvel veterinária para castração de animais de pequeno porte (castramóvel) neste município.

**PRAZO DO ADITAMENTO:** 60 (sessenta) dias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – CONTRATO Nº 006/2022 - Proc. Adm. nº. 741/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 10/02/2023.

**Rafael Muzzi de Miranda**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo nº 4864/2022.

Licitação nº 016/2023.

Modalidade: Pregão Presencial.

Data da Homologação: 28/03/2023.

Valor Total Contratado: R\$ 88.931,60 (Oitenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Empresas Contratadas: **MARCELLA MARIANO SARZEDAS13827140765.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 28/03/2023.

**Rafael Muzzi de Miranda**  
Prefeito Municipal

[/minsaua](#) [/mdhbrasil](#)  
[/ministeriodasaude](#) [/mdhbrasil](#)  
[/MinSaudeBR](#) [/mdhbrasil](#)

**VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO**

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo. Reflita. **Converse com sua família.** Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

**PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.**

Saiba mais em [gov.br/mdh](http://gov.br/mdh)  
 DISQUE SAÚDE **136**  
 #TudoTemSeuTempo

SUS  
 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras de Macacu**  
 MAIS PERTO DE VOCÊ

A Secretaria de Governo e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informam:

Processo de escolha para  
**Conselheiro Tutelar**



Inscrições:  
de 04 de abril até  
12 de maio de 2023

**Candidate-se!**

Local de inscrição: Sede do CMDCA  
(Rua Romeu Caetano Guida, 68 - Campo do Prado)

Horário: das 10h às 15h

Editais disponíveis no Diário Oficial nº 1.246,  
de 30 de março de 2023.





PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ